

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 55 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 6.784,74 (Seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 6.784,74 (Seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

**Dotações Suplementares:**

#### 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.31.00 / 1719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS	6.784,74
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.784,74</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.784,74</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>6.784,74</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### 130000 - SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO

##### 2.062 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

3.3.90.36.00 / 1753 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.784,74
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.784,74</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.784,74</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>6.784,74</b>

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.

**JOAO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

### DECRETO Nº 56 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR** por **Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 024 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de acordo com a Lei nº 024/2023, para reforço das seguintes dotações;

#### Dotações Suplementares:

#### 1400000 - CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 2.019 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.31.00 / 1719 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Suplementado: 150.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### 070000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.11.00 / 1500 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Anulado: 150.000,00

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO  
Prefeito